***LEI Nº 4662, DE 18 DE ABRIL DE 2012***

Cria a Agência Municipal de Relações com o Trabalho – AGERT e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica criada a Agência Municipal de Relações com o Trabalho- AGERT, destinado a prestar serviços de intermediação entre empresas que precisam de mão de obra e profissionais que procuram emprego.

**Art. 2º** A Agência prestará serviços de apoio ao Trabalhador através de Programas Governamentais como:

1. Sistema Nacional do Emprego – SINE, Seguro Desemprego dos Trabalhadores e dos Pescadores Artesanais, FAT – Fundo de Amparo ao Trabalho, Emissão de Carteira de Trabalho, Jovem Aprendiz, Apoio à Pessoa com Deficiência, Micro Crédito Operativo e Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário.

**Art. 3º** Fica a Agência subordinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em sua dependência financeira e administrativa.

**Art. 4º** A Agência terá um Coordenador pertencente ao quadro da Estrutura Administrativa da Prefeitura, através do regime de livre nomeação.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá conveniar com Instituições Governamentais para promover o seu desenvolvimento e aprimoramento.

**Art. 6º** Os serviços prestados pela Agência serão gratuitos para a empresa ofertadora do trabalho e para o encaminhado.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito em Formiga, 18 de abril de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***RODRIGO MENEZES VIANA***  Chefe de Gabinete |